



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 324/2024**  
**PROCESSO Nº. 422/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 08/10/2024 , ÀS 13:30 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

### **1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

### **3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 324/2024, Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.**

**3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2024, às 13:30hs.**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

### **3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 04 de outubro de 2024.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, sob o sistema de dispensa de licitação, conforme descrito e especificado abaixo:

Lote	Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário de Referência R\$
1	01	Cento de salgados variados, com pelo menos uma opção vegetariana/vegano. Exemplo.: rissole, pastelzinho, coxinha, folhados, bolinha de queijo/brócolis, croquete, bolinha de queijo, quibe, enrolado de salsicha, entre outras opções.	Unid.	159	R\$ 94,00
	02	Cuca com sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: morango, coalhada, uva, chocolate, goiabada, creme entre outros.	Unid.	180	R\$ 14,00
	03	Pizza de sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: frango, carne moída, calabresa entre outras.	Unid.	180	R\$ 17,00
	04	Cento de docinhos sabores variados. Exemplo: Brigadeiro, coco, branquinho, entre outros.	Unid.	76	R\$ 90,00

- 1.2. Os valores propostos pelos participantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.
- 1.3. É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 1.4. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, deslocamento para entrega, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.
- 1.5. Os itens devem ser entregues conforme autorização emitida pela Secretaria solicitante, em formato padronizado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destina-se a atender às demandas de alimentação dos participantes dos encontros a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais. Esta decisão é em razão do encerramento amigável do contrato n° 40/2024, em que o objeto era: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos que serão realizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais. Devido ao encerramento deste contrato, foi necessário realizar levantamento de fornecedores locais para garantir a continuidade das demandas dos setores, alimentação adequada às pessoas participantes dos eventos, em horário e local apropriados, durante o período no qual estejam sendo realizadas as atividades.

### 3. DOS PRAZOS:

- 3.1. Duas unidades do item 01 e duas unidades do item 04 descritos na tabela acima deverão ser entregues pela contratada no dia 09 de outubro do corrente ano, no CRAS NOVAS AMIZADES, às 08 horas.
- 3.2. Os demais quantitativos serão solicitados pelas secretarias requisitantes conforme a necessidade.

### 4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.
- 4.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 4.4. Além da nota fiscal do item fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 4.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;
  - 4.4.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 4.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 4.4.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 4.4.5. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e
- 4.4.6. prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 4.6. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 5. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. Menor preço por lote.

### 6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 10 dias, contados a partir da entrega da mesma.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
02	01	04	122	0110	2	006	339039000000



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 34
------------------------	-------------

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	122	0110	2	033	339039000000
07	01	10	301	0280	2	121	339039000000
07	01	10	301	0280	2	123	339039000000
07	01	10	301	0280	2	127	339039000000
07	01	10	301	0280	2	126	339039000000

Fonte de Recurso: 2600 (4500 CUSTEIO)	Despesa: 3238
Fonte de Recurso: 1621(4011 ATENÇÃO BÁSICA)	Despesa: 525
Fonte de Recurso: 1621(4011 ATENÇÃO BÁSICA)	Despesa: 537
Fonte de Recurso: 1500 (0040 ASPS)	Despesa: 559
Fonte de Recurso: 2621	Despesa: 3538

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
06	01	12	122	0110	2	035	339039000000

Fonte de Recurso: 1500 (0020 mde)	Despesa: 275
-----------------------------------	--------------

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	23	695	0260	2	074	339039000000



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Fonte de Recurso: 1500	Despesa: 34
------------------------	-------------

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
09	02	008	244	0360	2	109	339039000000

Fonte de Recurso: 1660 - 1212	Despesa: 720
-------------------------------	--------------

**Município de Novo Cabrais, 04 de outubro de 2024.**

LEODEGAR RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.